

FORMULÁRIO INTERNO
SUMÁRIO PARA APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS



Código do Contrato:			
Nome do Projeto:		COMANDO DA MARINHA - BATALHAO NAVAL	
Nome Fantasia:		COMANDO DA MARINHA - BATALHAO NAVAL	
Razão Social		COMANDO DA MARINHA - BATALHAO NAVAL	
CNPJ:		00.394.502/0107-00	
Descrição:		05 pontos TOP HD II: R\$ 309,60 03 pontos SUPER HD II: R\$ 265,70	
Valor Contratado	Valor mensal	R\$ 575,30	
	Valor anual	R\$ 6.903,60	
Reajuste Anual:		ÍNDICE IGP-M	
Prazo de Pagamento - Detalhes:		30 Dias -	
Segmento:		ÓRGÃO PUBLICO	
Tipo de Documento:		Acordo / Contrato	
Departamento Solicitante:		SB10121800	
Início da Vigência:		06/05/2024	
Término da Vigência:		05/05/2025	
APROVADORES	Solicitante:	Pedro Sarzi Mihok	DocuSigned by: pedro Sarzi Mihok 37FE5436E987447...
	Gerente:	Angélica Cataldi	DocuSigned by: Angelica Cataldi Lima 4A68BCCD7E37424...
	VP / Diretor	Evandro Marchetto	DocuSigned by: Evandro Marchetto Ferreira 834FA2ACCC5B429...
	Controladoria	Paulo Nascimento	DocuSigned by: Paulo Fernando Do Nascimento 9CF25DD0580C48D...
DATA DE CADASTRO DO CONTRATO			08/05/2024

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE TV POR ASSINATURA VIA SATÉLITE – CONTRATAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES

1.1. São partes deste Contrato:

1.1.1. **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede na Av. Doutor Chucri Zaidan, 920 –Torre I – 16º andar Market Place Tower - Vila Cordeiro, São Paulo/SP - CEP: 04583-904, inscrita no CNPJ sob n.º 00.497.373/0001-10 e Inscrição Estadual: 114454231119; e com filial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº. 1000, Santana de Parnaíba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.497.373/0043-79, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, e, com endereço profissional Av. Doutor Chucri Zaidan, 920 Market Place Tower, Torre I - 16º andar, Vila Cordeiro, São Paulo, SP, doravante simplesmente “**SKY**”; e,

1.1.2. **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, identificado conforme as informações constantes no Formulário de Contratação, doravante simplesmente “**CONTRATANTE**”;

CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Contrato está previsto na hipótese de contratação por dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da lei 14.133 de 2021 e é instruído pela documentação, e em observância aos requisitos legais nela previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA- NORMAS APLICÁVEIS

3.1. No que respeita à prestação de serviços objeto deste CONTRATO, aplicam-se, especialmente, as seguintes normas:

3.1.1. Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (simplesmente “Lei nº 14.133 /2021”) sendo a única vigente a partir de 01 de abril de 2023;



3.1.2. Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (simplesmente “Decreto-Lei nº 4.657/1942”).

3.1.3. Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011 (simplesmente “Lei nº 12.485/2011”).

3.1.4. REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO (SEAC), APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 581, de 26 de março de 2012 do Conselho Diretor da Anatel (simplesmente “Resolução nº 581/2012”).

3.1.5. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (simplesmente “Lei nº 13.303/2016”)

3.2. Aplica-se integralmente ao presente Contrato, no que couber, o contrato **Condições Gerais de Assinatura SKY**, disponível no website da SKY <www.sky.com.br/contratos>.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. As Partes estabelecem que, as despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme Nota de Empenho apresentada pelo CONTRATANTE e identificada no Formulário de Contratação.

4.2. Cabe ao CONTRATANTE informar à SKY as eventuais atualizações ou modificações das dotações orçamentárias no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da sua efetivação.

4.3. A presente contratação encontra-se formalizada pelo Ato de Dispensa e Processo de aquisição de serviços, os quais estão identificados no Formulário de Contratação, e fazem parte integrante do presente Contrato, para todos os fins.

4.4. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.



4.5. Os representantes do CONTRATANTE, dotados de poderes constituídos para representar e gerir o presente Contrato, encontram-se indicados no Formulário de Contratação, junto aos seus respectivos Atos de Nomeação.

4.6. Serão desconsideradas quaisquer solicitações que impliquem em alteração do objeto contratado cuja solicitação não tenha sido elaborada pelos Representantes mencionados na Cláusula 4.5. acima.

CLÁUSULA QUINTA- OBJETO DO CONTRATO

5.1. Constitui objeto deste Contrato:

(i) a contratação do serviço de telecomunicações, na modalidade de Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), consistente na transmissão, por meio de capacidade satelital, e recepção de sinais de conteúdos audiovisuais com contratação remunerada pelo CONTRATANTE e fornecidos pela SKY.

(ii) o sublicenciamento do direito de acesso ao conteúdo audiovisual, conforme condições do Plano de Conteúdo contratado pelo CONTRATANTE. Entende-se como Plano de Conteúdo o documento que descreve as condições do Sublicenciamento de Conteúdo dos canais de programação e/ou demais conteúdos audiovisuais contidos na oferta da SKY para a contratação pelo CONTRATANTE.

5.2. O CONTRATANTE declara que o objeto deste Contrato está aderente ao teor do Termo de Referência da aquisição do serviço indicado no Formulário e Contratação, e faz parte integrante do presente Contrato.

5.3. Os serviços objeto do presente Contrato são prestados ao CONTRATANTE de forma contínua de modo que o pagamento pelos serviços será devido independentemente do tempo de utilização em cada mês.

5.4. O CONTRATANTE está ciente de que qualquer alteração da composição do Plano de Conteúdo faz parte da natureza dos serviços prestados, bem como está ciente de que



poderão ocorrer alterações do Plano de Conteúdo em razão de modificações na legislação, facultando-se ao CLIENTE o direito de rescindir o Contrato sem qualquer penalidade, obrigando-se a efetuar o pagamento dos valores remanescentes.

5.5. Caso o CONTRATANTE, por meio de seu representante, constituído nos termos do presente Contrato, efetue solicitações de eventos PAY-PER-VIEW ou conteúdo A LA CARTE, os valores correspondentes à compra destes eventos serão cobrados por meio de extrato mensal enviado para o endereço de cadastro, e o CONTRATANTE deverá garantir que a dotação orçamentária apresentada, ou que venha a ser apresentada, cubra tais gastos adicionais.

5.6. Caso haja continuidade do presente Contrato após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, haverá reajuste automático do preço das mensalidades, com base no IGP-M, ou outro indexador que venha a substituí-lo, devendo as partes formalizar a renovação contratual por meio de Termo Aditivo, contendo Nota de Empenho anexa que seja correspondente ao período renovado e ao preço reajustado.

5.6.1. Quando aplicável, o preço ajustado inclui todos os impostos, taxas e contribuições vigentes no decorrer da prestação do serviço.

5.6.2. Sempre que permitido pela legislação, qualquer alteração nas alíquotas destes tributos, majoração e criação de novos impostos, taxas, contribuições poderão implicar na variação proporcional dos preços contratados, de modo a se restabelecer o equilíbrio contratual, o que será devidamente comunicado pela SKY.

5.7. O atraso no pagamento da mensalidade acarretará a incidência de multa moratória no valor de 2% sobre o principal, acrescida de juros de 1% ao mês, e correção monetária com base no IGP-M, pro rata die, ou outro indexador que venha a substituí-lo.

5.8. Havendo atraso no pagamento dos valores devidos, a SKY poderá suspender o Serviço de Telecomunicação e/ou o Sublicenciamento de Conteúdo, bem como rescindir a contratação de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes.

CLÁUSULA SEXTA—INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E VISTORIA



6.1. A instalação de quaisquer equipamentos para a recepção dos sinais deverá ser agendada pelo CONTRATANTE junto à SKY e deverá ser realizada nos locais indicados pelo CONTRATANTE.

6.2. A instalação dos equipamentos pela SKY fica condicionada à prévia existência e preparação das condições e infraestrutura, em especial as instalações no endereço indicado pelo CONTRATANTE, incluindo quantidade de televisores suficiente para recepção dos sinais. Nesse sentido, não incumbe a SKY qualquer providência não relacionada à própria instalação dos equipamentos.

6.3. O CONTRATANTE deverá garantir a presença de um funcionário ou pessoa por ele indicado para acompanhar e facilitar o acesso pela SKY, através de seus prepostos ou empresas cadastradas à SKY.

6.4. A SKY poderá realizar vistorias para checar a conformidade da distribuição dos sinais em condições técnicas adequadas, nos termos da regulamentação aplicável.

6.5. Cabe ao CONTRATANTE franquear acesso a todos os comôdos, salas, ambientes necessários à realização da vistoria citada no item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.2. O presente Contrato só poderá ser renovado mediante Termo Aditivo assinado entre as Partes, com a apresentação pelo CONTRATANTE de Nota de Empenho, e/ou outro documento que demonstre o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica referente ao novo período de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

8.1. Os acréscimos e supressões ao objeto contratado devem ser processados conforme previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES

9.1. As sanções deverão obedecer às disposições da Lei 14.133/2021 e também o Decreto-Lei n.º 4.657/1942, sem prejuízo da utilização supletivamente, dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado sendo que a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a SKY, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

9.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções em desfavor da SKY, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, bem como as determinações do Decreto-Lei n.º 4.657/1942 contidas a partir do artigo 20 e seguintes.

9.3. Apenas poderão ser aplicadas as sanções previstas expressamente na Lei n.º 14.133/2021, sendo certo que a penalidade de multa não poderá ultrapassar o valor mensal do Contrato em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA- FORO APLICÁVEL

10.1. Fica eleito o Foro da Sede da Administração como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, da qual se processará nos termos do art. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1. Em caso de divergência entre o Contrato e seus Anexos, prevalecerá o disposto no Contrato.



12.2. A SKY declara que cumpre integralmente com suas obrigações legais de natureza ambiental, fiscal, trabalhista e previdenciária e se responsabiliza pelo cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais pertinentes aos seus empregados, prepostos e demais colaboradores, devendo efetuar todos os recolhimentos e descontos legais.

Versão atualizada em Abril/2024

São Paulo, 26 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO BRAGA GONCALVES
Data: 18/12/2024 17:45:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BATALHÃO NAVAL
NOME: ALESSANDRO BRAGA GONÇALVES
CARGO: Ordenador de Despesas

DocuSigned by:
Evandro Marchetto Ferreira
834FA2ACCC5B429...

DocuSigned by:
Paula Fernanda Do Nascimento
9CE25DD0580C48D

SKY SERVIÇOS DE BANDALARGA LTDA

NOME: Evandro Marchetto Ferreira
CARGO: Diretor de Vendas

NOME: Paulo Fernando do Nascimento
CARGO: Diretor de Controladoria

Testemunhas:

1. _____
NOME: Maíra Ferreira Agostinho Simões
RG: 795432-8

DocuSigned by:
pedro Sarzi Mihok
37FE5436E987447
2. _____
NOME: Pedro Sarzi Mihok
RG: 33.387.966-1







FORMULÁRIO DE CONTRATAÇÃO - ÓRGÃO PÚBLICO

ago/24

ANEXO I
CONTRATAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEI Nº 14.133/2021
Os valores deste formulário tem validade de 30 dias a partir da data do envio

FORMULÁRIO DE CONTRATAÇÃO

O REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ao concordar com os termos do presente Formulário de Contratação, declara estar ciente das Condições gerais de fornecimento de TV por assinatura via satélite, disponibilizado em:

<https://www.sky.com.br/contratos> (Órgão Público)

Copiar para
E-mail

As PARTES declaram que todas as condições comerciais firmadas estão descritas conforme abaixo:

No sistema DTH Hospitality, o sinal transmitido via satélite, é captado por meio da Antena Mini Parabólica da SKY, distribuído até os Receptores SKY instalados junto a cada ponto de recepção de TV pré-selecionados.

Cada Receptor decodificará o sinal recebido, possibilitando a visualização da quantidade total de canais constantes no pacote de programação contratado.

Dados do Contratante

Tipo de Contratação: ☒ CONTRATO INICIAL ☐ RENOVAÇÃO

Nome Fantasia:

COMANDO DA MARINHA - BATALHAO NAVAL

Razão Social:

COMANDO DA MARINHA - BATALHAO NAVAL

CNPJ:

00.394.502/0107-00

Inscr. Estadual:

-

Nome do Responsável:

Maira Ferreira Agostinho

Tel. Comercial:

(21) 2126-5282

Celular:

(21) 2126-5282

E-mail:

maira.ferreira@marinha.mil.br

Site:

Dados para Faturamento

E-mail:

victor.moreno@marinha.mil.br

Telefone:

(21) 99649-7909

Método de Pagamento:

Boleto

☒

Depósito Bancario

☐

Banco do Brasil: Agencia: 1911-9 Conta Corrente: 107506-3

Retenção de Impostos:

4,80%

☐

9,45%

☐

Endereço de Instalação (mesmo do CNPJ)

Rua/Av.:

Ilha Das Cobras

Número

S/N

Compl.:

CEP:

20.091-000

Bairro:

Centro

Cidade:

Rio de Janeiro

UF:

RJ

Processo Administrativo de Contratação Direta - Documentos Comprobatórios

☒ Termo de Referência

Processo Nº

Termo de Referência

Data de Emissão

10/04/2024

☒ Ato de Dispensa

Processo Nº

nº 16/2024

Data de Emissão

18/04/2024

☒ Nota de Empenho

Processo Nº

2024NE000269

Data de Emissão

24/04/2024

Valor do Empenho
(12 meses)

R\$ 6.903,60

☒ Termo de Ordenamento

Processo Nº

PORTARIA Nº 30/BtlNav

Data de Emissão

18/04/2024

Conteúdo Principal Contratado

QUANTIDADE DE PONTOS CONTRATADOS

8

TEMPO DE CONTRATO

12

Período de permanência mínima:

12

Pacote Principal	Valor Unit. (por Ponto/Mês)	Qtde.	Valor Total (Mês)
SUPER HD COMODATO			
SUPER HD II COMODATO	R\$ 129,90	1	R\$ 129,90
TOP HD COMODATO			
TOP HD II COMODATO	R\$ 179,90	1	R\$ 179,90
TOP HD PLUS III COMODATO			
Assistência Técnica Premium	R\$ 19,00	2	R\$ 38,00
PREÇO 12 MESES			R\$ 6.903,60

Conteúdo Opcional Contratado

Pacote TELECINE	R\$ 37,90		
Pacote HBO HD	R\$ 39,90		
Pacote ESR HD	R\$ 5,90		
Pacote SEX PRIVE SD + HD	R\$ 34,90		
Pacote SEXY HOT + PLAYBOY TV	R\$ 32,90		
ESPN Extra	R\$ 9,90		
Canal SEXY HOT	R\$ 19,90		
Canal PLAYBOY TV	R\$ 19,90		
Canal DEUTSCHWELLE	R\$ 13,90		
Canal NHK WORLD PREMIUM	R\$ 22,90		
Canal 26 SD	R\$ 13,90		
Canal RAI INTERNATIONAL	R\$ 13,90		
Canal SIC INTERNATIONAL	R\$ 13,90		
Canal TV5 MONDE	R\$ 13,90		
Canal TV ESPANHA	R\$ 13,90		
Canal DogTV	R\$ 19,90		
Pacote MUNDO	R\$ 39,90		
Pacote NOSSO FUTEBOL+	R\$ 29,90		
Canal BAND NEWS	R\$ 5,90		
Pacote PARAMOUNT PLUS (C/ Fidelidade 12 meses)	R\$ 18,90		
Pacote PARAMOUNT PLUS (Avulso)	R\$ 19,90		
PONTO OPCIONAL	R\$ 36,90	4	R\$ 147,60

Segmento ÓRGÃO PÚBLICO

**Os valores dependem do ambiente onde os pacotes serão disponibilizados, atendendo regras das Programadoras.

	Qtd Interno	Qtd Área Comum	
CANAL PREMIERE **	1		R\$ 79,90
CANAL COMBATE **			

VALOR TOTAL MENSAL PLANO CONTRATADO

R\$ 347,80

VALOR TOTAL MENSAL PLANO + OPCIONAIS*

R\$ 575,30

*Esta proposta tem validade de 30 dias contados a partir da data de recebimento deste formulário.

Observações:

02 assinaturas (1529062385 - 05 Pts / 1529060873 - 03 Pts)

Copiar para E-mail



MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO NAVAL

10/080.3

Rio de Janeiro, RJ, 12 de janeiro de 2024.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2024

Assunto: Gerenciamento de Carreira

Para conhecimento deste Comando e Unidade subordinada e devidos fins, torno público o seguinte:

1. FUNÇÃO

1.1. Passagem

Em 18JAN2022, o CMG (FN) 86.6327.79 HENRIQUE DE CASTRO PINTO HOMEM, CPF nº 021.308.637-95, passa a função de Ordenador de Despesas deste Batalhão.

1.2. Assunção

Em 18JAN2022, o CMG (FN) 87.2998.44 ALESSANDRO BRAGA GONÇALVES, CPF nº 051.540.387-38, assume a função de Ordenador de Despesas deste Batalhão.

HENRIQUE DE CASTRO PINTO HOMEM

Capitão de Mar e Guerra (FN)

Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CCIMAR

DFM

PAPEM

BtlNav-10

BtlNav-20

BtlNav-24

BtlNav-30

BtlNav-1122

Arquivo

63107.000028/2024-54



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2024

Última atualização 18/04/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** COMANDO DA MARINHA **Unidade compradora:** 731050 - BATALHAO NAVAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-002970/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TV digital por assinatura via satélite, abrangendo instalação e manutenção da infraestrutura, pelo período de 12 meses.

Informação complementar:

A Dispensa de Licitação sem disputa decorre da Dispensa 90013/2024 fracassada, conforme relatório em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.903,60	R\$ 6.903,60

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Televisão - Assinatura Televisão - Assinatura	12	R\$ 575,30

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO NAVAL

25/004

PORTARIA Nº 30/BtlNav, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de Processo de Licitação e designa militar para atuar como Fiscal de Contrato.

O COMANDANTE DO BATALHÃO NAVAL, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 7 da Lei nº. 14.133, 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura da Dispensa de Licitação nº 63107.001721/2024-44, a fim de selecionar o MENOR PREÇO, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TV digital por assinatura via satélite.

Art. 2º Designar o SO-CO 96.0874.04 ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS VIEIRA para atuar como fiscal do contrato do referido processo licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ALESSANDRO BRAGA GONÇALVES
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
BtlNav-25
BtlNav-22
Arquivo



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO NAVAL
Solicitação de Empenho (SOLEMP) - 31050-0081/2024

Fornecedor: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.

CNPJ: 00.497.373/0001-10

Tel.: (11)2123-0224

Tipo de Empenho: Global

Setor/Depto: divisão de material e conforto

NR Processo: 63107.001721/2024-44

Data da Solemp: 18/04/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Cód. PAR	Classificação Item	Descrição	UF	Qtd	Centro de Custo	Preço Unit.
0285/2024	Prestação de Serviço	Serviço de TV digital por assinatura via satélite	UN	12		575,30
						Total da SOLEMP

Finalidade/Aplicação: Propiciar às OM localizadas na Fortaleza de São José acesso a informações, entre as q destacam conteúdos jornalísticos nacionais e internacionais.

ANEXOS OBRIGATÓRIOS:

ORÇAMENTOS VÁLIDOS;

Certifico que foram verificadas no SICAF/Internet as certidões da empresa mencionada neste documento, com a validade discriminadas abaixo:

Fazenda Nacional: ____ / ____ / ____

FGTS: ____ / ____ / ____

INSS: ____ / ____ / ____

CNDT: ____ / ____ / ____

Ação	NIP Usuário	Nome Usuário	Data/Hora da Ação	Perfil Usuário
Elaborada	87335433	2 SG IF MOISES	18/04/2024 10:07:18	Operador
Encaminhada	87335433	2 SG IF MOISES	18/04/2024 10:07:31	Operador



MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO NAVAL

INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

1) Dados do órgão:

Razão Social: Comando da Marinha

Nome Fantasia: Batalhão Naval

CNPJ: 00.394.502/0107-00

Endereço: Praça Barão de Ladário, S/Nº, Ilhas das Cobras - RJ - BRASIL

CEP: 20091-000.

2) Faz retenção de impostos de acordo com o Artigo 2º da Instrução Normativa nº 1234 de 11/01/2012?

Sim.

3) Motivo da contratação dos serviços SKY:

Conforto da tripulação.

4) Modo de contratação pretendido (Licitação/Dispensa/Inexigibilidade):

Dispensa.

5) Quantidade de pontos habilitados:

8 pontos.

**MAIRA FERREIRA
AGOSTINHO:
16136478757**

Assinado digitalmente por MAIRA FERREIRA
AGOSTINHO:16136478757
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAIRA
FERREIRA AGOSTINHO:16136478757
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.10 09:36:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MAÍRA FERREIRA AGOSTINHO SIMÕES
Primeiro-Tenente (IM)
Encarregada da Divisão de Obtenção



MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO NAVAL

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo N.º: 63107.001721/2024-44

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TV digital por assinatura via satélite, abrangendo instalação e manutenção da infraestrutura, pelo período de 12 meses.

Valor Estimado: R\$6.903,60 (seis mil novecentos e três reais e sessenta centavos.)

Rubricas orçamentárias: Plano Interno G472FC001B4 e Natureza de Despesa 339039.

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, do inciso IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, declaro a existência de recursos alocados no Plano Interno G472FC001B4, ND 339039, a fim de custear contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TV digital por assinatura via satélite, abrangendo instalação e manutenção da infraestrutura, pelo período de 12 meses conforme condições e quantidade estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

**Alessandro
Braga Gonçalves**

Assinado digitalmente por Alessandro Braga Gonçalves
DN: OU=Marinha do Brasil, O=Batalhão Naval, CN=Alessandro
Braga Gonçalves, E=alessandro.braga@marinha.mil.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.29 13:37:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ALESSANDRO BRAGA GONÇALVES
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/10/2023 | Edição: 197 | Seção: 2 | Página: 15

Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Gabinete do Comandante

PORTARIA Nº 246/MB/MD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 90.703, de 18 de dezembro de 1984, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Nomear, por necessidade do serviço, os Oficiais, a seguir relacionados, para exercerem o cargo de Direção das respectivas Organizações Militares, a ser assumido em janeiro de 2024 ou nas datas especificadas ao lado dos seus nomes:

I - CORPO DA ARMADA:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra:

1. Capitania dos Portos de São Paulo, o Capitão de Mar e Guerra 86.8394.89 MARCUS ANDRÉ DE SOUZA E SILVA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 86.4201.43 ROBLEDO DE LEMOS COSTA E SÁ;

2. Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, o Capitão de Mar e Guerra 87.2636.53 LUCIANO CALIXTO DE ALMEIDA JUNIOR, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 86.4196.25 ALESSANDER ANTUNES PEIXOTO;

3. Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão, o Capitão de Mar e Guerra 86.8395.27 RAPHAEL ANNECHINO MARQUES, em março de 2024, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 05.7776.15 PAULO ROBERTO BLANCO OZORIO;

4. Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval Almirante José Maria do Amaral Oliveira, o Capitão de Mar e Guerra 87.3006.05 CELIO PERES DE FREITAS, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 06.4882.69 EDUARDO LUÍS GUIMARÃES DE MOURA; e

5. Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra 86.8399.85 PAULO RAFAEL RIBEIRO GONZALEZ, em fevereiro de 2024, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 86.4197.65 ALVARO VALENTIM LEMOS.

b) no posto de Capitão de Fragata:

1. Base Naval de Val-de-Cães, o Capitão de Fragata 06.6243.91 SIDNEY GOUVEIA DA SILVA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (EN) 96.0470.11 OTÁVIO HENRIQUE PAIVA MARTINS FONTES;

2. Capitania dos Portos de Pernambuco, o Capitão de Fragata 87.3005.83 CARLOS FREDERICO TOJAL DO VALE, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 86.9754.55 FREDERICO MEDEIROS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE;

3. Capitania dos Portos do Ceará, o Capitão de Fragata 87.3004.43 BRUNO EMILÍÃO PINTO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 06.6997.74 ANDERSON PESSOA VALENÇA;

4. Capitania dos Portos do Espírito Santo, o Capitão de Fragata 87.3021.44 MARCELO REY DE LIMA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 95.0050.13 ALEXSANDER MOREIRA DOS ANJOS;

5. Capitania dos Portos do Maranhão, o Capitão de Fragata 87.2998.61 ALESSANDRO DOMINGOS GURSKI, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 87.2934.21 ALEXANDRE ROBERTO JANUÁRIO;

6. Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, o Capitão de Fragata 97.0335.61 DOUGLAS DA SILVA KOMATSU, exonerando o Capitão de Fragata 95.0505.23 JORGE HENRIQUE DA MOTA GOMES DE SOUZA;

7. Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, o Capitão de Fragata 97.0041.46 ANDRÉ LYSÂNEAS TEIXEIRA CARVALHAES, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 86.8399.93 JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR;

8. Capitania Fluvial de Brasília, o Capitão de Fragata 00.0050.61 WANDERSON MORAIS RAMOS, exonerando o Capitão de Fragata 95.0506.71 GÚBIO DE OLIVEIRA;

9. Capitania Fluvial de Tabatinga, o Capitão de Fragata 00.0050.02 RAFAEL DOS SANTOS SOARES, exonerando o Capitão de Fragata 98.0044.76 RICARDO SAMPAIO BASTOS;

10. Capitania Fluvial do Rio Paraná, o Capitão de Fragata 99.0263.50 UANDERSON SIMONIN LAURIANO DA SILVA, em fevereiro de 2024, exonerando o Capitão de Fragata 06.9406.76 EDÉSIO RAIMUNDO DE ASSIS JUNIOR;

11. Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, o Capitão de Fragata 97.0345.25 RENATO LUÍS KODEL, em fevereiro de 2024, exonerando o Capitão de Fragata 95.0564.91 LUIZ CARLOS CALVO DOS SANTOS JUNIOR;

12. Centro de Guerra Acústica e Eletrônica da Marinha, o Capitão de Fragata 87.3002.73 ANDRÉ PAIM GONÇALVES, em fevereiro de 2024, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 95.0047.42 HUMBERTO FERREIRA RAMOS JUNIOR;

13. Centro de Hidrografia da Marinha, o Capitão de Fragata 87.3007.37 DANIEL PEIXOTO DE CARVALHO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 86.9747.34 PAULO ROBERTO COSTA JUNIOR;

14. Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché, o Capitão de Fragata 06.7381.25 MARCIO CLAUDIO BOMFIM OLIVEIRA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 86.8401.34 ANDRÉ MORAES BARROS;

15. Centro de Instrução e Adestramento Almirante Radler de Aquino, o Capitão de Fragata 87.3026.24 ROMIVALDO SILVA VASQUES, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 86.9752.85 DANTE JOSÉ DE ANDRADE ALEXANDRE;

16. Colégio Naval, o Capitão de Fragata 87.3015.47 JOSÉ FERNANDO BARBOZA DOS SANTOS, em fevereiro de 2024, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 06.7359.41 LEONARDO ARAUJO POPPIUS;

17. Comandante do Corpo de Aspirantes da Escola Naval, o Capitão de Fragata 06.9664.97 RICARDO LIMA MAIA, em novembro de 2023, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 06.3284.31 MARCEL PARREIRAS DE BRAGANÇA ONETO ARAÚJO;

18. Estação Naval do Rio Negro, o Capitão de Fragata 97.0346.57 RODRIGO VIEIRA FERNANDES, exonerando o Capitão de Fragata 95.0615.92 LUIZ HELENO MACHADO MAIA; e

19. Grupo Aéreo Naval de Manutenção, o Capitão de Fragata 87.3021.10 MARCELO MAFFEI MARTINS RAMOS, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 87.2636.37 GUILHERME CONTI PADÃO.

c) no posto de Capitão de Corveta:

1. Estação Rádio da Marinha em Salvador, o Capitão de Corveta 07.3200.43 GABRIEL MARQUES SERRÃO, exonerando o Capitão de Corveta 05.0048.45 RICARDO CARVALHO DANTAS JUNIOR; e

2. Estação Radiogoniométrica da Marinha em Belém, o Capitão de Corveta 07.3199.32 ANDERSON BARBOZA DE PAULA, exonerando o Capitão de Corveta (EN) 08.0705.39 LUIS CANDIDO CHRISTO CUNHA.

II - CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (FN):

1. Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia, o Capitão de Mar e Guerra (FN) 87.3015.80 JORGE LUIZ DA SILVA COELHO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (FN) 86.9754.63 FRANCISCO ANDRADE DE ARRUDA.

b) no posto de Capitão de Fragata (FN):

1. Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores, o Capitão de Fragata (FN) 99.0262.61 RAFAEL DA SILVA MAIA, exonerando o Capitão de Fragata (FN) 06.6706.52 RENATO OLIVEIRA DA SILVA;

2. Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, o Capitão de Fragata (FN) 96.0309.25 RAPHAEL CORREIA LOPES, exonerando o Capitão de Fragata (FN) 96.0308.61 RAFAEL NACHARD MACIEL;

3. Batalhão Naval, o Capitão de Fragata (FN) 87.2998.44 ALESSANDRO BRAGA GONÇALVES,

exonerando o Capitão de Mar e Guerra (FN) 86.6327.79 HENRIQUE DE CASTRO PINTO HOMEM;

4. Centro de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da MB, o Capitão de Fragata (FN) 87.3001.09 ANDERSON RIBEIRO DE MATTOS, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (FN) 06.6381.04 FLAVIO LAMEGO PASCOAL;

5. Centro de Instrução Almirante Milcíades Portela Alves, o Capitão de Fragata (FN) 87.3033.11 VANDERLI NOGUEIRA CORDEIRO JUNIOR, em fevereiro de 2024, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (FN) 86.8390.80 JOSÉ MAURO LOURENÇO JÚNIOR; e

6. Presídio da Marinha, o Capitão de Fragata (FN) 95.0564.08 FABRICIO GUARINO BARROSO, exonerando o Capitão de Fragata (FN) 95.0502.81 FELIPE COUTINHO DUARTE.

III - CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (IM):

1. Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga, o Capitão de Mar e Guerra (IM) 87.3019.97 MARCELO ANDRADE CRUZ, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) 86.8404.61 MARCOS PAULO PEREIRA;

2. Centro de Intendência da Marinha em Belém, o Capitão de Mar e Guerra (IM) 87.3024.97 ORNEI PENA ROCHA JUNIOR, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) 86.8398.29 MARCOS ANTONIO SOUZA DE ASSIS;

3. Centro Logístico do Material da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra (IM) 00.0628.04 RONALD ARAUJO REZENDE, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) 86.8405.41 JOSÉ AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA; e

4. Pagadoria de Pessoal da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra (IM) 96.0053.01 KLEBER SOARES MOURA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) 86.8400.70 FÁBIO SILVA SOUZA.

b) no posto de Capitão de Fragata (IM):

1. Centro de Distribuição e Operações Aduaneiras da Marinha, o Capitão de Fragata (IM) 06.2521.68 LUIZ ANTONIO GIRIANELLI FÉLIX, exonerando o Capitão de Fragata (IM) 95.0507.79 JOÃO PAULO DA COSTA RAMOS;

2. Centro de Intendência da Marinha em Natal, o Capitão de Fragata (IM) 96.0309.17 RODRIGO DE ANDRADE COSTA, em fevereiro de 2024, exonerando o Capitão de Fragata (IM) 95.0510.82 FLAVIO SOBRAL FERNANDES; e

3. Centro de Intendência da Marinha em Parada de Lucas, a Capitão de Fragata (IM) 06.2120.42 WALESKA DE HOLANDA CAVALCANTE, exonerando o Capitão de Fragata (IM) 95.0505.15 AUGUSTO CÉZAR ARAÚJO DOS SANTOS.

c) no posto de Capitão-Tenente (IM):

1. Centro de Distribuição de Uniformes da Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro, o Capitão-Tenente (IM) 07.3401.76 ALEX PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO, exonerando o Capitão-Tenente (IM) 06.0233.04 JOSÉ EDUARDO MESQUITA BARBOSA FILHO.

IV - CORPO DE ENGENHEIROS DA MARINHA:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (EN):

1. Centro de Coordenação de Estudos da Marinha em São Paulo, o Capitão de Mar e Guerra (EN) 99.2038.63 FERNANDO EMANUEL CAVALCANTE BENITES, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (EN) 87.1296.80 RAFAEL DE ABREU GONZÁLEZ.

V - QUADRO DE MÉDICOS:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (Md):

1. Hospital Naval de Belém, a Capitão de Mar e Guerra (Md) 00.0621.97 MILENA LEITE ROCHA MIGUEL, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (Md) 99.2036.85 CARLOS EDUARDO MARTINS MARSICO;

2. Hospital Naval de Ladário, o Capitão de Mar e Guerra (Md) 00.0621.62 MARCUS VINÍCIUS MIGUEZ OLIVEIRA, exonerando a Capitão de Mar e Guerra (Md) 06.3712.72 BEATRIZ BRAGA VIEIRA;

3. Hospital Naval de Recife, a Capitão de Mar e Guerra (Md) 97.0429.27 LISA TIEMI OGAWA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (Md) 98.0382.06 JOSÉ ROBERTO GOMES CORRÊA MACEDO;

4. Hospital Naval de Salvador, o Capitão de Mar e Guerra (Md) 00.0329.81 LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (Md) 98.0090.61 LUIZ JACINTO DOS SANTOS COSTANZA; e

5. Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória, a Capitão de Mar e Guerra (Md) 87.3403.21 DANUZE PEREIRA DE CARVALHO MOURA, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (Md) 98.0382.22 MARCELO LEAL GREGÓRIO.

b) no posto de Capitão de Fragata (Md):

1. Policlínica Naval de Manaus, o Capitão de Fragata (Md) 06.0101.72 GABRIEL PRUCOLI BENEVENUT, exonerando o Capitão de Fragata (Md) 04.0459.63 MARCELO LIMA LATINI.

VI - QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (CD):

1. Odontoclínica Central da Marinha, a Capitão de Mar e Guerra (CD) 97.0424.04 ADRIANA COSTA REZENDE, exonerando a Capitão de Mar e Guerra (CD) 96.0505.51 IRMA CUNHA MATOS.

VII - QUADRO DE APOIO À SAÚDE:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (S):

1. Serviço de Identificação da Marinha, a Capitão de Mar e Guerra (S) 97.0064.08 PAULA MEIRELLES DOS REIS BARBOSA LIMA, exonerando a Capitão de Mar e Guerra (CD) 97.0424.12 ALESSANDRA REIS NOGUEIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARCOS SAMPAIO OLSEN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Data e hora da consulta: 26/04/2024 10:43
Usuário: ***.597.987-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
731050	BATALHAO NAVAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.502/0107-00	ILHA DAS COBRAS - S/N - CENTRO RIO DE JANEIRO	21091-000
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	21265283

Ano	Tipo	Número
2024	NE	269

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174672	1050000144	339039	-	G472FC001B4

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/04/2024	Global	63107.001721/2024-44	0,0000	6.903,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
00.497.373/0001-10	SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.	04583-110
Endereço		
DOUTOR CHUCRI ZAIDAN 920 EDIF TORRE 1 VILA CORDEIRO		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
BTLNAV SOLEMP 31050-0081/2024 SERVIÇO DE TV DIGITAL POR ASSINATURA VIA SATÉLITE. PRAZO DE ENTREGA: N/C, PRAZO EXECUÇÃO: N/C, SANÇÕES LEI 14.133/2021 ART 75 INCISO II

Local da Entrega
PRAÇA BARÃO DE LADÁRIO S/N

Informação Complementar
73105006000162024 - UASG Minuta: 731050

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 26/04/2024 10:43

Usuário: ***.597.987-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC				6.903,60
Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Televisão - Assinatura			6.903,60
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/04/2024	Inclusão	12,00000	575,3000	6.903,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa ALESSANDRO BRAGA GONCALVES ***.540.387-** 24/04/2024 16:56:56	Gestor Financeiro SANDERSON CUNHA DOS SANTOS SILVA ***.163.707-** 24/04/2024 16:04:19
--	---

São Paulo, 10 de abril de 2024

AO COMANDO DA MARINHA - BATALHAO NAVAL

CNPJ: 00.394.502/0107-00

END.: Ilha Das Cobras, S/N, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.091-000

A/C. Maíra Ferreira Agostinho

Telefone: (21) 2126-5282

E-mail: maira.ferreira@marinha.mil.br

**REF.: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TV POR
ASSINATURA VIA SATÉLITE**

Prezada Sra. Maíra,

Em atenção à solicitação de orçamento baseado no Termo de Referencia, que visa atender à necessidade de acompanhamento dos canais de distribuição de conteúdos jornalísticos de interesse do **COMANDO DA MARINHA - BATALHAO NAVAL**, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas o orçamento de aquisição do serviço de TV por assinatura via satélite da SKY, fornecido através do sistema DTH (Direct to Home), que será válido pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



1. PROGRAMAÇÃO E PREÇOS:

ASSINATURA 1529062385

TOP HD II	Valor Mensal
Total de Canais 243 – R\$ 179,90	R\$ 198,90
SKY Assistência Premium - R\$ 19,00	
02 SKY HDTV ZAPPER	

Sistemas Opcionais	Valor Mensal
Sistema Opcional Avulso - SKY HDTV – R\$ 36,90	R\$ 110,70

Consolidado Geral	Quantidade
Quantidade total de Assinaturas	01
Quantidade total de pontos de recepção das assinaturas	05

Total Mensal da(s) Assinatura(s)	R\$ 309,60
Total Anual da(s) Assinatura(s)	R\$ 3.715,20

ASSINATURA 1529060873

SUPER HD II	Valor Mensal
Total de Canais 147 – R\$ 129,90	R\$ 228,80
PREMIERE – R\$ 79,90	
SKY Assistência Premium - R\$ 19,00	
02 SKY HDTV ZAPPER	

Sistemas Opcionais	Valor Mensal
Sistema Opcional Avulso - SKY HDTV – R\$ 36,90	R\$ 36,90

Consolidado Geral	Quantidade
Quantidade total de Assinaturas	01



Quantidade total de pontos de recepção das assinaturas	03
--	----

Total Mensal da(s) Assinatura(s)	R\$ 265,70
Total Anual da(s) Assinatura(s)	R\$ 3.188,40

Consolidado Geral das Assinaturas	Quantidade
Quantidade total de Assinaturas	02
Quantidade total de pontos de recepção das assinaturas	08

Total Mensal da(s) Assinatura(s)	R\$ 575,30
Total Anual da(s) Assinatura(s)	R\$ 6.903,60



2. ASSISTÊNCIA PREMIUM

Serviço dedicado aos nossos assinantes SKY que visa prestar serviços de assistência técnica com cobertura em todo território nacional. E cobre os seguintes serviços:

- Visita técnica;
- Substituição do receptor, controle remoto ou peças com defeito;
- Reapontamento da antena no caso de perda de sinal;
- Uma reinstalação a cada 12 meses;
- Mudança de cômodo.

O que não cobre:

- Troca de pilhas;
- Conexão da SKY em outros aparelhos (DVD, Blu Ray).
- Desobstrução ou troca de conduíte (cano pelo qual passa o cabo da antena).
- Problemas causados por mau uso.
- Manutenção na banda C ou em antenas de embarcações.
- Torre para deixar a antena mais alta, serviço de alvenaria, base de concreto, muro, parede.
- Aterramento.
- Troca de receptor queimado por variação da tensão (110V/220V).

A SKY Assistência Premium cobre o atendimento técnico em uma distância de até 100 km de onde está a loja do técnico (50 km/ida e 50 km/volta). Se passar desta distância, deverá ser negociado entre o órgão e o parceiro o pagamento do valor da quilometragem excedente diretamente para o técnico. Este valor não pode passar de R\$ 0,50 por quilômetro. Só devem ser cobrados os quilômetros que passarem de 50.

3. INFORMAÇÕES PARA A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Razão Social: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA

CNPJ: 00.497.373/0001-10

Inscr. Estadual: 114.454.231.119

Endereço: Av. Doutor Chucri Zaidan, 920 Market Place Tower, Torre I - 16º andar, Vila Cordeiro.

Município: São Paulo/SP - CEP: 04795-100



4. DADOS PARA CONSULTA DE CERTIDÕES

O CNPJ disponível para consulta das certidões do **INSS** e **RECEITA FEDERAL** é:

Razão Social: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA
CNPJ: 00.497.373/0001-10

5. REAJUSTE DE PREÇO

Os preços dos produtos, integrados aos pacotes e avulsos, apresentados nesta proposta, quando contratados, sofrerão adequações a cada 12 (doze) meses, com base do índice do **IGPM** acumulado do período.

6. FORMA DE COBRANÇA

A SKY enviará mensalmente Nota Fiscal de Serviço referente aos serviços oferecidos no pacote contratado e documento de cobrança bancária.

7. FORMA DE PAGAMENTO

Boleto Bancário:

A SKY disponibiliza para pagamento das assinaturas o Boleto Bancário, com o código de barra, com total conforto e segurança na realização da baixa sistêmica do pagamento executado.

Ordem Bancária:

A SKY disponibiliza duas contas bancárias para realização dos pagamentos por ordem bancária. Nesta opção, para localização do pagamento e baixa manual em nosso sistema, o comprovante precisará ser enviado ao e-mail sacskyempresas@sky.com.br.

Não ocorrendo à localização e baixa do pagamento, por falta de envio do comprovante, como regra, no 15º dia após a data do vencimento descrita no Boleto Bancário, o sinal será desconectado automaticamente.

Banco do Brasil

Razão Social: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA
CNPJ: 00.497.373/0001-10
Agencia / Conta Corrente: 1911-9 / 107506-3



Banco Itaú

Razão Social: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA

CNPJ: 00.497.373/0001-10

Agencia / Conta Corrente: 0910 / 08126-4

8. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

Esperamos desta forma, atender as vossas necessidades e permanecemos à disposição caso necessite de esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

SKY EMPRESAS

Kathleen Floriano

Contato: 08007252880 | vendaskyempresas@sky.com.br

Flex empresa a serviço da SKY.

SKY
HDTV É ISSO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 75604AAEE73F4D65A6EAB0D0769057FD
 Assunto: CONTRATO SKY - COMANDO DA MARINHA - BATALHAO NAVAL
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 31
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Enviado

Remetente do envelope:
 Pedro Sarzi Mihok
 Avenida Dr. Chucri Zaidan, 920, Torre I – 16º andar
 SP, SP 04583-110
 Pedro.Mihok@sky.com.br
 Endereço IP: 163.116.233.62

Rastreamento de registros

Status: Original
 30/09/2024 10:50:18

Portador: Pedro Sarzi Mihok
 Pedro.Mihok@sky.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

pedro Sarzi Mihok
 pedro.mihok@sky.com.br
 SKY
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 37FE5436E987447...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 163.116.233.62

Registro de hora e data

Enviado: 30/09/2024 10:59:30
 Visualizado: 30/09/2024 11:00:09
 Assinado: 30/09/2024 11:00:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Angelica Cataldi Lima
 angelica.lima@sky.com.br
 Gerente de Produtos B2B
 SKY
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 4A68BCCD7E37424...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 163.116.233.41

Enviado: 30/09/2024 11:00:29
 Visualizado: 30/09/2024 12:12:38
 Assinado: 30/09/2024 12:12:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/12/2018 10:16:15
 ID: 445bad53-a009-458a-a45d-4a4717d75d48

Evandro Marchetto Ferreira
 evandro.ferreira@sky.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 834FA2ACCC5B429...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 163.116.233.51

Enviado: 30/09/2024 12:12:51
 Visualizado: 29/10/2024 19:08:48
 Assinado: 29/10/2024 19:09:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/08/2019 11:30:27
 ID: 5281f85c-d264-477a-ad82-6bb3c045bad3

Paulo Fernando Do Nascimento
 Paulo.Nascimento2@sky.com.br
 Finance Director
 SKY Serviços de Banda Larga Ltda
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 9CE25DD0580C48D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 163.116.233.46

Enviado: 29/10/2024 19:09:55
 Visualizado: 18/11/2024 19:22:56
 Assinado: 18/11/2024 19:25:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Alessandro Braga Gonçalves alessandro.braga@marinha.mil.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital		Enviado: 18/11/2024 19:25:43 Visualizado: 16/12/2024 10:40:57
Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Maíra Ferreira Agostinho maira.ferreira@marinha.mil.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital		
Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/09/2024 10:59:30
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, VRIO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact VRIO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise VRIO of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. .

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from VRIO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number.

To withdraw your consent with VRIO

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to and in the body of such request you must state your e-mail, full name, IS Postal Address, telephone number, and account number. . .

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	• Allow per session cookies • Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify VRIO as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by VRIO during the course of my relationship with you.